



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**RECORTE DE JORNAIS**

Correio de Sergipe • Aracaju • quinta-feira  
01 e sexta-feira 02 de maio de 2014

**CRISTINÁPOLIS E TOMAR DO GERU**

## MP emite Recomendação para as Câmaras Municipais

“Proibir a realização de viagens onerosas, quando for possível o cumprimento de sua finalidade por outros meios”, esse é o núcleo de uma Recomendação Ministerial emitida por intermédio da Promotora de Justiça Alessandra Pedral ao Poder Legislativo dos Municípios de Tomar do Geru e de Cristinápolis. Com este último, também foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), visando à realização de Concurso Público para o quadro de servidores.

Um trecho da recomendação esclarece que a “Promotoria de Justiça tem recebido denúncias versando sobre o recebimento indevido de diárias por viagens realizadas, supostamente a serviço, de pessoas da Câmara Municipal de Cristinápolis”.

Para apurar os fatos, foi instaurado o Inquérito Civil nº 71.13.01.0104. De acordo com as orientações do **Ministério Público**, a Casa Legislativa deve estabelecer formalmente critérios para a participação de membros e servidores em congressos, cursos e outros eventos de interesse

institucional, realizados fora do município.

Entre outras providências, Alessandra também quer que “seja conferida prévia publicidade sobre viagens a serviço com ônus para o Poder Legislativo.

Já o Termo de Ajustamento de Conduta, “visa definir os prazos para a realização de Concurso Público para provimento dos cargos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Cristinápolis”. Ficou pactuado que, até o dia 22 de junho, deverá ser finalizado o processo licitatório com o objetivo de contratar empresa especializada em promover o certame. Ainda segundo o TAC, o edital será lançado até o dia 22 de julho.

O descumprimento da Recomendação poderá caracterizar “inobservância de norma de ordem pública, cabendo ao MP, se necessário, promover a competente Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa”. As Câmaras Municipais têm um prazo de 45 dias para informar sobre o efetivo cumprimento da Recomendação.